

1º TERMO ADITIVO CONTRATO 005/2021/JUCEMAT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUOS DE TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS DE COPEIRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO E A ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, doravante denominada CONTRATANTE, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 3949, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, CEP: 78049-090, inscrita no CNPJ 03.110.616/0001-03, neste ato representado pelo Presidente MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] e de outro lado a empresa de outro lado à Empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, doravante denominada simplesmente Contratada, localizada à rua Dona Leopoldina, nº 26, inscrita no CNPJ sob o nº 79.283.065/0001-41, neste ato representado pelo representante legal o Sr. Ronaldo Benkendorf, residente à rua Otto Boehn, nº 152, Apto 1402 Bairro América município de Joinville, portador do RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], considerando a autorização para aquisição do objeto de que trata o processo nº 0489156, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), assim como, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito privado e pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação do reequilíbrio financeiro por força dissídio coletivo da categoria homologado em 02/02/2022, com efeito financeiro, a partir de 01/01/2022. Sendo o valor total do contrato passa a ser R\$ 40.387,92 (quarenta mil trezentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original não alterado pelo presente instrumento. E, por estarem às partes justas e acertadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo:

Cuiabá – MT, 18 de outubro de 2022

[REDACTED]

MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

RONALDO
BENKENDORF
Assinado de forma digital
por RONALDO
BENKENDORF
Data: 2022.10.24 09:26:41
-02'00'

RONALDO BENKENDORF
Representante legal da empresa
ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Testemunhas:

Assinatura: Nome completo:	Assinatura: Nome completo:
RG: CPF:	RG: CPF:

PORTARIA Nº 2403/2022

Autoriza servidor docente a se ausentar do país para a participação em eventos acadêmicos

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

CONSIDERANDO o que estabelecem os artigos 35 e 36 da Lei Complementar Nº 320 de 30/06/2008, que dispõe sobre o afastamento para congressos acadêmicos, técnicos ou científicos;

CONSIDERANDO o Ofício nº. 12155/2022-PRAD/SDP/UNEMAT, datado de 13.10.2022;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a servidora Docente da Educação Superior **FLAVIA BRAGA KRAUSS DE VILHENA**, matrícula nº **132662**, vinculada ao Campus Universitário de Tangará da Serra, da Universidade do Estado de Mato Grosso, a **AFASTAR-SE DO PAÍS** para Licença de Estudo ou Missão no Exterior com o intuito de realizar Coleta De Dados nas Editoras Eloisa Cartonera e La Grullita Cartonera na Argentina/Buenos Aires, pelo período de **05/10/2022 a 28/01/2023**.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Cáceres, MT, 20 de outubro de 2022.

(Original assinado)

Prof. Dr. ALEXANDRE GONÇALVES PORTO

Reitor em Substituição

Portaria nº. 2270/2022

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 011/2022/AGER/MT Processo AGER-PRO-2022/02235

CONTRATANTE: AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE OUVIDORES - ABO.

OBJETO: Contratação de empresa para capacitação de servidores no XXV Congresso Brasileiro de Ouvidores - "A Institucionalização da Ouvidoria Brasileira: Conquistas e Desafios."

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso II, c/c art. 13, inc. VI, ambos da Lei 8.666/93, e suas alterações.

VALOR GLOBAL: R\$4.800,00. (Quatro Mil e Oitocentos Reais).

Ratifico o presente Termo de Inexigibilidade nos termos da lei e suas alterações.

Cuiabá, 21 de outubro de 2022.

LUIS ALBERTO NESPOLO

Presidente Regulador

AGER/MT

PORTARIA Nº 037/2022/AGER/MT

Designar Servidor Público Efetivo para conduzir o Processo de contratação de Empresa especializada para realizar o concurso público da AGER/MT;

O PRESIDENTE REGULADOR DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, II, "b", da Lei Complementar nº 429/2011;

Considerando a pacificação decisória junto ao Governo do Estado de Mato Grosso, quanto a necessidade de realização de concurso público para provimento de cargos nos quadros da AGER/MT.

Considerando a formação de comissão mista conjunta AGER/SEPLAG por meio da portaria 052/2022/SEPLAG/AGER, alterada pela 057/2022/SEPLAG/AGER, com o fim de estudo e análise técnica de realização de certame para provimento de cargos da Agência Estadual de Regulação dos Serviços públicos delegados de Mato Grosso (AGER/MT).

Considerando ultrapassado as fases iniciais quanto análise, estudo e tramites processuais para a realização do concurso, dando início a fase de contratação de empresa especializada para realização do concurso.

Considerando que nesta fase, há a necessidade de máxima sigilidade no Processo de Contratação de Empresa para Execução do Concurso Público da AGER/MT, envolvendo o mínimo de pessoas necessárias a boa

condução do processo garantindo a máxima higidez processual.

Considerando que para a garantia da sigilidade na condução do Processo de contratação de empresa especializada, compreende-se como necessário que a mesma deve ser realizada por um único servidor, que seja de carreira, e que tenha participado ativamente das fases anteriores nos trabalhos junto a comissão mista AGER/SEPLAG - portaria conjunta número 052/2022/SEPLAG/AGER, alterada pela 057/2022/SEPLAG/AGER.

Considerando que o Presidente da comissão mista, Thiago Alves Bernardes preenche todos os requisitos e expertises para a condução do processo.

Considerando a decisão da DEC na Vigésima Primeira Reunião Administrativa da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, realizada no dia 25 de outubro de 2022.

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor de carreira e efetivo, **THIAGO ALVES BERNARDES**, Matrícula **228826 AGER/MT**, para exclusivamente conduzir o processo de contratação de empresa especializada em realização de concurso público.

Art. 2º Se responsabiliza em garantir a máxima higidez do processo, garantindo a sigilidade das informações, bem como, podendo exigir dos demais servidores que se envolvam de forma direta ou indireta no processo, que se comprometam de forma expressa com discrição de informações que ele considerar de caráter sigiloso.

Art. 3º Se reserva no dever de responder a todos os questionamentos externos e internos pertinentes a contratação,

Art. 4º Os encargos assumidos por esta portaria, não se confundem com a função de Presidente por ele assumida nas portarias conjuntas 052/2022/SEPLAG/AGER, alterada pela 057/2022/SEPLAG/AGER., são harmônicas e independentes entre si.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação.

Art. 5º - Esta portaria perde sua eficácia e validade com o encerramento do processo de contratação da empresa.

Registre-se. Publique-se. CUMpra-SE.

Cuiabá/MT, 25 de outubro de 2022.

(assinado digitalmente)

Luís Alberto Nespolo

Presidente Regulador

AGER/MT

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 005/2021/ JUCEMAT

CONTRATANTE: Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, CNPJ 03.110.616/0001-03.

CONTRATADA: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 79.283.065/0001-41.

OBJETO: Repactuação do reequilíbrio financeiro por força dissídio coletivo da categoria homologado em 02/02/2022, com efeito financeiro, a partir de 01/01/2022. Sendo o valor total do contrato passa a ser R\$ 40.387,92 (quarenta mil trezentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 17.301, PAOE: 2007, Natureza de Despesa: 3.3.90.37.000, Fonte 240.

DATA DE ASSINATURA: 25 de outubro de 2022..

ASSINAM: Pela Contratante, **MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA** e pela Contratada **RONALDO BENKENDORF**

A íntegra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso ou em <http://www.jucemat.mt.gov.br/contratos>.